

LEI Nº. 664 DE 27 de Outubro de 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais), destinado para Construção de Pórtico, Revitalizações de Patrimônios Históricos e Construção de Espaço Cultural, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.009 - MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
15.451.009.1.0041 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----	R\$ 138.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 138.000,00
Total da Unidade 11-----	R\$ 138.000,00
Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO	
13 - CULTURA	
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.004 - INCENTIVO CULTURAL	
13.391.004.1.0040 - REVITALIZAÇÕES DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS	
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----	R\$ 95.000,00
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL	
13.392.004.1.0042 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO CULTURAL	
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----	R\$ 130.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 225.000,00
Total da Unidade 16-----	R\$ 225.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$ 225.000,00
Total Geral Acrescido-----	R\$ 363.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE
 Unidade 01 - Corpo Legislativo
 Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

	5.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	
1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$	29.800,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	8.100,00
1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES-----R\$	3.500,00
1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES-----R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	14.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES-----R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES-----R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	6.600,00
1.01.00.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	3.000,00
1.01.00.01.031.0011.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0011.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	9.000,00
1.01.00.01.031.0011.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-----R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----R\$	117.000,00
Total da Unidade 01-----R\$	117.000,00
Total da Instituição 01-----R\$	117.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE
 VERDE Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE
 EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.003 - EDUCAR PARA FAZER A DIFERENÇA	
12.361.003.2.0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00-101 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$	50.000,00
3.3.90.39.00-101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----R\$	15.000,00
12.361.003.1.0007 - CONST, REF, AMPLIAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00-101 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$	11.509,09
12.361.003.1.0009 - AQUISIÇÃO EQUIP, MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----R\$	86.509,09
Total da Unidade 05-----R\$	86.509,09

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DA SAÚDE
 10 - SAÚDE
 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 10.122.002 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E
 RESPONSÁVEL 10.122.002.2.0031 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS

3.3.90.35.00-102 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA-----	R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	7.300,00
Total da Unidade 06-----		R\$ 7.300,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE Sub-Unidade 01 - BLOCO -
ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA 13.000,00
10.301.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.301.005.2.0037 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB
3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$
Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE 10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 60.000,00
10.302.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.302.005.2.0043 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A
SAÚDE
3.3.50.43.00-102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS----- R\$
Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO
SUS 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.005 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.301.005.2.0051 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA
SAÚDE 9.800,00
3.3.90.39.00-102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA----- R\$
Total da Sub-Unidade 05----- R\$ 9.800,00
Total da Unidade 07----- R\$ 82.800,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES
URBANAS Sub-Unidade 02 - SERVIÇO ATIVIDADES PÚBLICAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.009 - MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E
ECONÔMICO 15.451.009.2.0054 - MANUT. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS
PÚBLICOS 29.227,36
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA----- R\$
Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 29.227,36
Total da Unidade 11----- R\$ 29.227,36

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.010 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA
AGROPECUÁRIA 20.606.010.2.0075 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA 2,90

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO-----	R\$	
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----	R\$	39,75
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	42,65
 Total da Unidade 13-----	R\$	 42,65

Unidade 16 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT. HISTÓRICO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E PAT.

HISTÓRICO 13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL

13.392.004.2.0067 - REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS 35,00

3.3.90.30.00-100 - MATERIAL DE CONSUMO----- R\$

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA----- R\$ 10.085,90

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 10.120,90

Total da Unidade 16----- R\$ 10.120,90

Unidade 17 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTES Sub-Unidade 01 -

SERVIÇO DE ESPORTES

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.014 - ESPORTE É VIDA

27.812.014.1.0032 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÃO- - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 246.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 363.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei nº 1.485, de 20 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 1.562, de 2019, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de outubro de 2020

Ismael Teixeira de Paiva
Prefeito Municipal